



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1689/98 de 22 de setembro de 1998

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 407/97,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 26.000,00 (vinte e seis mil reais), respectivamente, para cobertura de dotações orçamentárias insuficientes, conforme especificadas a seguir:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde, Transferência ao Fundo Municipal de Saúde
3214 - Contribuições a Fundos.....10.000,00.

02.08 - Secretaria Municipal de Obras, Pav/Dren/Obras Complem. e Combate Erosão
4110 - Obras e Instalações.....26.000,00

TOTAL.....36.000,00.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares acima, ficam canceladas, parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

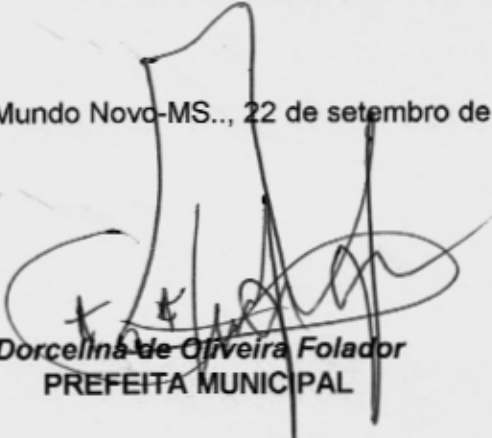
02.05 - Secretaria Municipal de Administração, Programa de Seguridade Social dos Servidores
3255 - Assistência Médica Hospitalar.....10.000,00.

02.08 - Secretaria Municipal de Obras, Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos.
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....26.000,00.

TOTAL.....36.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 22 de setembro de 1998.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL